



Memorando Nº 78/2025-GAB-406 smc

Em 11/12/2025.

À: Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

C/C: Gabinete - Vereador Juraci Scheffer, Diretoria Legislativa

Assunto: **Encaminhamento de Emenda Substitutiva**

Cordiais saudações,

Encaminho em anexo emendas substitutivas ao PPA.

Atenciosamente,

Carlos Alberto de Mello - Casal
Vereador





**Proposição: EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA 1
MENSAGEM DO EXECUTIVO
(PROJETO DE LEI) 004712/2025**

APROVADO
EM 11 / 12 / 25

A ação 0065 do Programa 0000 - Operação Especial do anexo do Projeto de Lei oriundo da Mensagem do Executivo nº 4.712/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Contribuição ao Plano de Assistência à Saúde (PAS-JF)

Registra os valores correspondentes à parcela devida pelas mantenedoras do PAS-JF, nos termos do inciso II do artigo 26 do Decreto n.º 14.160, de 30 de outubro de 2020. Tais informações serão consolidadas em relatório mensal a ser encaminhado à Câmara Municipal, assegurando a devida transparência e contemplando todos os dados previstos no caput do referido artigo.

Palácio Barbosa Lima, 11 de dezembro de 2025.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PL





JUSTIFICATIVA

A presente emenda substitutiva é necessária para assegurar a verdadeira transparência diante das grandes incertezas e inconsistências identificadas no Plano de Assistência à Saúde (PAS-JF). Ademais, esta emenda visa garantir que a Casa Legislativa tenha acesso às informações e participe, juntamente com os servidores, da construção de soluções para os diversos problemas encontrados no PAS-JF.

Palácio Barbosa Lima, 11 de dezembro de 2025.



Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PL





Proposição: EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA 1
MENSAGEM DO EXECUTIVO
(PROJETO DE LEI) 004712/2025

APROVADO
EM 11 / 12 / 25

A ação 0244 do Programa 0007 - Gestão Institucional do anexo do Projeto de Lei oriundo da Mensagem do Executivo nº 4.712/2025. Passa a vigorar com a seguinte redação:

Distribuição de Vales Transportes.

Compreende a ação de compra de bilhetes, cartões e vales transportes a serem pagos em pecúnia, em conformidade com a Lei nº 15.204, de 6 de outubro de 2025, para atender aos servidores em função de seu deslocamento até o local de trabalho, ou para realização de serviços administrativos, e aos membros dos conselhos institucionalizados.

Palácio Barbosa Lima, 11 de dezembro de 2025.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PL





JUSTIFICATIVA

A presente emenda substitutiva é necessária para assegurar a efetiva implementação da legislação aprovada, Lei nº 15.204, de 6 de outubro de 2025, que garante o pagamento em pecúnia do vale-transporte que será pago aos Servidores Estatutários, Empregados Públicos e detentores de cargos comissionados da Administração Direta e Indireta do Município de Juiz de Fora.

Palácio Barbosa Lima, 11 de dezembro de 2025.



Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PL

